

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0002753-68.2004.8.16.0033

**MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDÚSTRIA DE
PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, neste ato representada por seu
administrador judicial, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**,
nomeado nesta Ação de Falência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão
de mov. 757.1, requerendo nova intimação quando findo o prazo de suspensão.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

